



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

EDITAL N.º 145 / DA / 2024

PROJETO DE REGULAMENTO "FELGUEIRAS + ACESSÍVEL: EMPRESAS"

----- Virgílio Óscar Lachado Ferreira, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

-----TORNA PÚBLICO que, em reunião da Câmara Municipal realizada em 24 de junho de 2024 foi deliberado, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, iniciar o procedimento com vista à elaboração do Projeto de Regulamento "Felgueiras + Acessível: Empresas", nos seguintes termos:-----

1. Objeto do procedimento:

Elaboração de um projeto de regulamento destinado a estabelecer as regras e os termos em que se processa o incentivo municipal à promoção de boas práticas de inclusão e de acessibilidade no tecido empresarial felgueirense, seja em contexto laboral, seja no exercício de atividades de comércio, serviços e restauração.

2. Legislação habilitante:

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-dedocumentos/>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rf+a-e@cm-felgueiras.pt será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Ferreira.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados no painel eletrónico disponibilizado no Gabinete de Atendimento situado Edifício Principal dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal, na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-felgueiras.pt e demais lugares do uso e costume.

Felgueiras, 02 de julho de 2024

O Vereador,

Assinado por: **Virgílio Óscar Lachado Ferreira**
Num. de Identificação: 12639986
Data: 2024.07.02 17:28:50+01'00'

(Virgílio Ferreira)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Glória Teixeira</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>03</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>24</u>	
O funcionário, <u>Glória Teixeira</u>	

